

**DELIBERAÇÃO Nº 072.2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 617ª Reunião  
(extraordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o  
inciso XII, do artigo 48, do Estatuto Social,

**DELIBERA**

Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização nº 008.2021, de 24-06-2021, que autorizou “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado no item 10, Inciso II, subitem III da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, a celebração de Contrato de Servidão de Passagem entre Autoridade Portuária de Santos S.A. e a empresa Neves & Marinheiro Ltda., pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, no valor global de R\$ 21.800.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos mil reais), considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/78.2021, datado de 22/06/2021. Documento Protocolado nº 0000013917/2021

**Fabio Lavor Teixeira**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**